INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota.		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23078758, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7448919/2016	**PARECER Nº** 0325/2017	**APROVADO EM:** 20.07.2017.

I – RELATÓRIO

Maria de Fatima Bezerra, diretora da EEFM Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 7448919/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Santa Rosa, nº407, CEP: 60.872-370, Fortaleza-CE, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23078758.

A diretora é a professora Maria de Fatima Bezerra, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro Declaração de Conclusão da CAED, e a secretária escolar, Zuleika Maria de Albuquerque, Registro nº AAA00185.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores com 33 funções docentes sendo: 27 habilitados, 00 autorizados e 6 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 81,81% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 286,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 270,9 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Digitalizado com CamScanner

Continuação do Parecer nº 0325/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEFM Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, no município de Fortaleza - CE, da jurisdição da SEFOR, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner